



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 275/2023

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em sessão da Primeira Câmara, realizada em 11/02/2020, nos termos do acórdão (peça 21), publicado no "DOC" de 05/03/2020, constante dos autos nº **965.795** - Auditoria, referente à Prefeitura Municipal de Além Paraíba, MG, determinou a aplicação de **multa**, ao Sr. **Levindo Tarciso Dias**, CPF: 423.849.157-20, Secretário Municipal, na época, com endereço na Rua Eduardo Jordão, 350, Vila Caxias, Além Paraíba, MG, CEP: 36.660-000, no valor histórico de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em razão da ausência de comprovação da realização total dos serviços na contratação de projetos para construção de um hospital regional (Procedimento Licitatório 175/2012 - Tomada de Preços 050/2013). Certificamos, ainda, que o valor histórico, corrigido monetariamente e acrescido de juros, perfaz a quantia de **R\$ 5.118,86** (cinco mil cento e dezoito reais e oitenta e seis centavos), nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. O valor deverá ser atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora 1% (um por cento) ao mês, nos termos dos arts. 364 e 367 da Resolução n. 12/2008(RITCMG), na data do respectivo recolhimento. É o que consta dos referidos autos. Eu, Simara Maria Antunes Vieira, TC 01118-2, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 5 do mês de outubro de 2023. E eu, Wagner Roberto Barbosa, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa, a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 275/2023
PROCESSO: 965.795
EXERCÍCIO: 2015
NATUREZA: AUDITORIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 11/02/2020
PUBLICAÇÃO: DOC de 05/03/2020
TRÂNSITO EM JULGADO: 03/05/2023
VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS: 28/07/2023
RESPONSÁVEL: LEVINDO TARCISO DIAS
CPF: 423.849.157-20

Multa

Multa aplicada em razão da ausência de comprovação da realização total dos serviços na contratação de projetos para construção de um hospital regional (Procedimento Licitatório 175/2012 - Tomada de Preços 050/2013).

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
05/2023	R\$ 5.000,00	1,0036975	R\$ 5.018,49
			Valor devido: R\$ 5.018,49

Valor histórico total devido: R\$ 5.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 5.018,49

O valor foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 13/09/2023, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

<i>Juros (%)</i>	<i>Valor dos Juros</i>
2,0 %	R\$ 100,37

Valor histórico total devido, corrigido e acrescido de juros: R\$ 5.118,86

O valor corrigido da Multa foi acrescido de juros de mora 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir de **29/07/2023**, nos termos dos arts. 364 e 367 da Resolução n.º 12/2008 (RITCMG).

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC 01118-2.

Data de Geração do Relatório: 05/10/2023

Data de Geração do Relatório: 05/10/2023